



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO Nº. 1

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Cidália Maria Venda de Oliveira	1935
Suplente	Maria João Ferreira Vicente	2050
Secretário	Florbela Maria Batista Alves Fernandes	1789
Escrutinador	Valdo Filipe Lopes Alves	2105
Escrutinador	David Godinho Coimbra Ribeiro Teles	2249

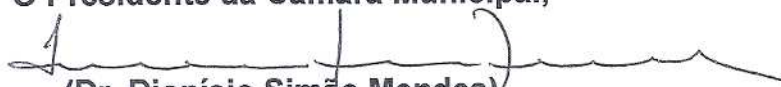
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Luís Manuel Lopes Inácio	A-376
Suplente	Vera Lúcia Pratas de Oliveira	A-475
Secretário	António José Coelho	1015
Escrutinador	Ricardo Filipe Nunes Prates	B-420
Escrutinador	Carlos António Teles Carvalho	A-359

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Dionísio Simão Mendes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:*

SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Cargo	Nome	N.º. Inscrição
Presidente	Andreia de Oliveira Figueiras	2046
Suplente	Carlos Alberto Coutinho Flausino	1855
Secretário	Isidro Gonçalves Guilherme de Azevedo	B-440
Escrutinador	Carina Isabel Evangelista Nunes	B-395
Escrutinador	Sérgio Manuel Oliveira Esgueira	B-417

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 13 de Setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Dionísio Simão Mendes)